



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**  
**Portaria Presidência - 151 - AEP**

SEI/TRE-AL - 0690391 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 151/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria TSE nº 247, de 13 de abril de 2020 (0684964), esta que dispõe sobre o cadastramento, no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), de processos físicos em tramitação ou que, em razão de desarquivamento, voltarem a tramitar nas unidades judiciárias da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO que o art. 3º da citada Portaria estabelece que, no prazo de 30 (trinta) dias, os Tribunais apresentarão cronograma de execução das atividades, com indicação, por período, dos quantitativos de processos migrados;

CONSIDERANDO que as ações previstas na Portaria TSE nº 247/2020 demandam atuação conjunta da Corregedoria Regional Eleitoral, da Secretaria Judiciária e da Secretaria de Tecnologia da Informação; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo SEI nº 0003622-85.2020.6.02.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores abaixo elencados:

I - Diretor-Geral, que coordenará os trabalhos;

II - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral;

III - Secretária Judiciária;

IV - Chefe da Seção de Orientação, Inspeções e Correições da Corregedoria Regional Eleitoral;

V - Coordenador de Registros Partidários, Autuação e Controle de Feitos da Secretaria Judiciária;

VI - Coordenador de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Diretor-Geral convocará servidor não indicado nos incisos deste artigo para secretariar os trabalhos.

Art. 2º A Comissão deverá, até o dia 08 (oito) de maio de 2020, apresentar à Presidência e à Corregedoria Regional deste Tribunal proposta consolidada de cronograma de execução das atividades previstas no art. 1º da Portaria TSE nº 247/2020, com indicação, por períodos, dos quantitativos de processos alcançados, incluindo primeiro e segundo graus.

Art. 3º Revogada a Portaria Presidência nº 150/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, por seu caráter de absoluta urgência, independente de publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

## **Presidente**

Maceió, 23 de abril de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 23/04/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0690391** e o código CRC **2D2F50BD**.